



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO**

### **Chamada interna para uso dos recursos AUXPE 2025**

**Retificado em 14/10/2025**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Difusão do Conhecimento - PPGDC, torna pública a chamada interna para recebimento de pedidos para o uso dos recursos AUXPE referente ao ano de 2025, destinado à participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científicos acadêmicos no País e no exterior.

Levando em consideração o planejamento estratégico do Programa, serão priorizados, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II, os pedidos referentes aos seguintes itens:

- 1) apoio a atividades e eventos científicos acadêmicos no País e no exterior para discentes e docentes. (Passagens ou Diárias):
  - a) Os/as solicitantes devem enviar a programação prévia do evento, aprovação do trabalho, período e local de realização, valor solicitado e especificação em que os recursos serão empregados;
  - b) Serão priorizados os pedidos de participação em eventos internacionais e nacionais, de grande impacto e visibilidade, com aderência ao PPGDC e que evidenciem a geração de publicações qualificadas para o Programa;
  - c) O apoio a viagens nacionais e internacionais para discentes será concedido com base na relevância do evento para a tese do estudante, bem como na sua vinculação com o projeto guarda-chuva ao qual esteja associado ou com a linha de pesquisa de sua tese.
  - d) Apoio a viagens nacionais e internacionais para docentes será concedido com base na relevância do evento e na sua conexão com projetos de pesquisa vinculados às linhas de pesquisa do programa.



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO**

- e) Os contemplados com o recurso deverão apresentar Plano de retorno com propostas de contribuição em forma de projetos e ações efetivas como palestras e conferências para o público PPGDC a serem executadas após a participação no evento;

Os docentes e discentes devem enviar os seus pedidos, junto com o formulário do Anexo I preenchido, para o e-mail [proapppgdc@gmail.com](mailto:proapppgdc@gmail.com) em fluxo contínuo, mediante chamada pública, até o dia 31 de dezembro de 2025.



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

### ANEXO I

<b>Professor:</b>	<b>Aluno:</b>  Orientador:
-------------------	----------------------------------

( ) <b>Solicitação</b> (deverá ser acompanhada de todos os documentos demandados na Chamada interna do PPGDC setembro 2025) -	( ) <b>Previsão</b> ( <i>para efeitos de planejamento de distribuição de recursos</i> ) - Data prevista:
--	---

Local:
--------

<b>Elemento de despesa:</b> ( ) diária  <b>Ou</b> ( ) Passagens	<b>Atividade:</b> ( ) atividade acadêmica, técnico-científica no país (campo ou evento científico)  ( ) atividade acadêmica, técnico-científica no exterior (eventos)
---	--

<b>Item (itens) demandado(s) e valor(es)</b> (passagem ou diárias):
---

---



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO**

**Justificativa** (relação com pesquisa em desenvolvimento no PPGDC):

**Anexar comprovante bancário para a transferência do recurso no caso de diárias**

**Data:**

Assinatura  
Solicitante - Professor/Aluno

Assinatura Orientador  
(No caso de estudantes)



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO**

## **ANEXO II**

## **Retificado**

Critérios para concessão do auxílio solicitado, mediante chamada pública:

- a) Auxílio somente para Eventos com aderência ao Programa e projetos com Plano de retorno acadêmico ao PPGDC;
  - b) Ao conceder passagens não será concedido diárias para o mesmo evento e solicitante, ou vice-versa;
  - c) O limite de concessão por evento poderá ser de no máximo **05 (cinco) diárias nacionais** e 05 (cinco) diárias internacionais;
  - d) Priorizar solicitantes que não foram contemplados nos últimos 12 meses;
  - e) O limite de concessão de passagens nacionais ou internacionais será fixado em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
  - f) Enviar dados bancário para o pagamento das diárias ou ressarcimento de inscrições em eventos.**



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO**

### **ANEXO III**

**Critérios de prestação de contas:**

Apresentar em 5 (cinco) dias a comprovação de participação no evento

- No caso de contemplação de passagens: comprovantes de embarque ida e volta, comprovantes de participação e/ou apresentação no evento.
- No caso de contemplação de diárias: assinatura do recibo eletrônico via e-mail cadastrado, link gerado pelo sistema da CAPES; comprovantes de participação e/ou apresentação no evento.

**\*Os casos omissos serão analisados pela Comissão.**

Salvador, 14 de outubro de 2025

Profa. Dra. Urânia Auxiliadora Santos Maia de Oliveira  
Coordenadora Geral do PPGDC